CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/2021

Autor: Vereador Emerson Penalva

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Salvador, Bruno Soares Reis, estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no âmbito do município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Emerson Penalva, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Salvador, Bruno Soares Reis, estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no âmbito do município de Salvador.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ